



Esclarecimentos

Esclarecimentos prestados em relação ao Pregão Eletrônico nº 46/25, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida: Referente aos itens 11, 12 e 13 do edital. Poderiam, por gentileza, informar qual a marca dos monitores especificados nestes itens?

Resposta do departamento técnico: Não há restrição quanto à marca ou modelo, desde que o equipamento atenda ao protocolo especificado ou equivalente, em conformidade com o princípio da isonomia e a legislação vigente assegurando a plena integração e troca de dados entre os sistemas. Informamos que haverá alteração no descritivo do item em questão, com o objetivo de deixar mais claro as especificações do equipamento.

Dúvida: A central deve ser ofertada com os monitores multiparamétricos? Caso sim, solicitamos a descrição técnica mínima exigida para esses monitores.

Resposta do departamento técnico: À central de monitoração hospitalar devesse possuir interface de comunicação compatível com protocolos de mercado amplamente utilizados, como HL7, Ethernet TCP/IP e/ou RS-232, permitindo a integração com monitores multiparamétricos de diferentes fabricantes, desde que estes adotem os mesmos padrões de comunicação abertos ou equivalentes. Informamos que haverá alteração no descritivo do item em questão, com o objetivo de deixar mais claro as especificações do equipamento.

Dúvida: O edital solicita: "Deverá: possuir sistema de gravação de dados para registro". Poderiam, por gentileza, especificar qual o tipo de sistema de gravação de dados é requerido?

Resposta do departamento técnico: Quanto ao sistema de gravação de dados, informamos que a solução ofertada deverá dispor de sistema eletrônico de registro e armazenamento de informações clínicas, com possibilidade de exportação dos dados em formatos compatíveis com os padrões de mercado, garantindo a rastreabilidade e segurança das informações, conforme requisitos técnicos usuais para o segmento. Informamos que haverá alteração no descritivo do item em questão, com o objetivo de deixar mais claro as especificações do equipamento.

Dúvida: Item 13 – CENTRAL DE MONITORAÇÃO 32 LEITOS – 04 unids. O edital solicita: "Visualização simultânea de no mínimo 32 leitos por tela". Questionamos se será aceito equipamento com capacidade para exibir 16 leitos por tela, desde que tal configuração não comprometa a funcionalidade, a eficiência operacional ou a segurança na visualização dos pacientes monitorados, e que assegure a monitorização simultânea dos 32 leitos exigidos, por meio da utilização de duas telas?

Resposta do departamento técnico: Sim, serão aceitos equipamentos que monitorem 32 leitos com a visualização de 16 leitos por tela.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Dúvida: Conforme cláusula 8.7.3. do edital, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento. Cumpre-nos observar que os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 70 (setenta) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 30 (trinta) dias um prazo inexecutável para o tipo de equipamento de nosso interesse em participar, que normalmente exige prazo maior devido a fabricação, importação e configuração personalizada. Será aceito o prazo de entrega para até 90 (noventa) dias, contados da data da requisição e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação?

Resposta do departamento técnico: Será admitido o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente. A prorrogação deverá ser justificada na proposta e estará sujeita à análise e aceite da Administração. A medida visa assegurar a viabilidade do fornecimento e a competitividade do certame. Será aceita a assistência técnica localizada a 180 km, desde que autorizada pelo fabricante e capaz de atender aos prazos e condições definidos no edital. Considera-se que o raio de 100 km é aproximado, não sendo impeditivo o atendimento fora desse limite. Informamos que haverá alterações no edital, objetivando deixar mais claro o descritivo do equipamento em questão.